

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 185/2021****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018**

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2018 para prorrogação contratual, que entre si celebram a Prefeitura Municipal Boa Vista do Tupim e a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, na forma abaixo.

O Município de Boa Vista do Tupim, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 13.718.176/0001-25, localizado na Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro, Boa Vista do Tupim, Bahia, CEP 46.850-000, legalmente representado neste ato por seu prefeito, o Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP**, CNPJ nº. 08.505.074/0001-91, estabelecida à Rua Minas Gerais, 229, Sala 302, Pituba, CEP: 41.830-020, Salvador, BA, representada por seu sócio administrador, Sr. **Marcelo Pereira Rodrigues**, sócio administrador, portador do RG nº 04.509.370-97 SSP/BA e CPF nº 505.984.305-04, doravante designada **CONTRATADA**, acordam e ajustam a presente **PRORROGAÇÃO** ao contrato acima mencionado, firmado em 31 de janeiro de 2018, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei 8.666/93, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, com base no Processo Administrativo autuado para este fim.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato nº 050/2018 firmado pelas partes em 31 de janeiro de 2018, originário do Processo de Pregão Presencial nº. 014/2018, já prorrogado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos, sem inclusão de novas obrigações e a continuidade da prestação de serviços especificados no contrato inicial, ou seja, o fornecimento em regime de locação com suporte técnico de sistemas integrados de gestão para a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Termo Aditivo será de 04 (quatro) meses, contados a partir do término da vigência do Terceiro Termo Aditivo, ou seja, 30 de setembro de 2021 a 30 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

A CONTRATANTE pagará pelos serviços constantes do objeto da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



O valor mensal expresso na Cláusula Terceira deste instrumento será pago mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento do CONTRATANTE, aprovado para o exercício de 2021, de acordo com a excepcionalidade prevista no inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, Dotação Orçamentária:

02.04.01	Secretaria Municipal de Administração
2008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 00	Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

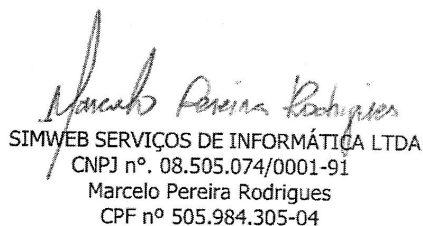
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no contrato inicial não alteradas por este Termo Aditivo.

Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Vista do Tupim, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios provenientes da interpretação e/ou da execução do presente instrumento.

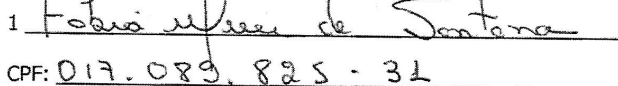
E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Prorrogação Contratual lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo para que produza seus efeitos legais.

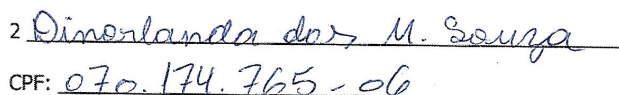
Boa Vista do Tupim, 30 de setembro de 2021


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


SIMWEB SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº. 08.505.074/0001-91
Marcelo Pereira Rodrigues
CPF nº 505.984.305-04

TESTEMUNHAS

1 
CPF: 017.089.825-31

2 
CPF: 070.174.765-06